PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
"TRIBUNAL DO INTERIOR"
Edição n.º 508 de 04/07/74

L E I Nº 45

S Ú M U L A- Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, votou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ART.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de Cr$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), destinados a atender as despesas com o pagamento de Auxilio à Campanha Pró- Aumento do Colégio Eleitoral de acordo com a Resolução nº 1681, de 09/05/1974, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ART.2º- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provinientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importancia

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03- DIVISÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
N- RECREAÇÃO E ESPORTES
C- ESPORTES
650/66/4210- Aquisição de Imoveis ..... Cr$ 30.000,00

ART.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.4º- Revogam-se as disposições em contrario

Paço Municipal, 28 de junho de 1974.

DR. RENATO FERNANDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.